



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 16 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1618

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 140/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 144/2023) .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024) .....	5
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024) .....	6
RECURSO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 140/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 140/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Promover a relotação da servidora  
**Silvaneide Oliveira dos Santos**  
após licença sem remuneração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV, X e  
XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Orgânica Municipal, e  
CONSIDERANDO o pedido de retorno da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Relotar** a servidora **Silvaneide Oliveira dos Santos**, ocupante do  
cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o na Secretária Municipal de  
Educação, local Escola Municipal Jorge Amado.

**Art. 2º - O não atendimento** a esta convocação, sujeitará o servidor as  
seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

**Art. 3º - A pena** de advertência, suspensão ou demissão de que tratam os  
incisos II e III do artigo anterior, ficarão sujeitas ao devido processo administrativo  
disciplinar que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de  
Recursos Humanos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** Esta portaria cessa os efeitos da portaria nº 111/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 15 de abril de 2024.

**Carlos Alberto Lioferio dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 144/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2023 – DISPENSA Nº 043-2023** - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 088-2023 E 045-2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ - 13.758.842/0001-59, **CONTRATADA:** GPI SISTEMAS LTDA, CNPJ: 23.221.699/0001-15 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, E DO VALOR, CUJO **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO WEB SITE INSTITUCIONAL RESPONSIVO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE NOVO WEB SITE INSTITUCIONAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 17.198,50 (DEZESETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, E ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2019. **ASSINATURA:** 10/04/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13/04/2024 A 31/12/2024 – **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL.



**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2024/SRP, Tipo: Menor Valor por Item, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP para atender as necessidades dos órgãos e Secretarias do município de Wenceslau Guimarães. Sessão de abertura realizar-se-á em 26.04.2024 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro, com horário de atendimento das 08hs às 12hs. Wenceslau Guimarães. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.

**AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2024/SRP, Tipo: Menor Valor por Item, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP para atender as necessidades dos órgãos e Secretarias do município de Wenceslau Guimarães, está SUSPENSA em virtude da não publicação do extrato do aviso no Diário Oficial da União. A nova data da seção será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Wenceslau Guimarães, 16/04/2024. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.

**RECURSO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**



**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL**

**CNPJ: 03.628.383/0001-35**

**GANDU - BAHIA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES-BAHIA.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**RECORRENTE**, a Associação do Desenvolvimento do Baixo sul- ADEBASUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.628.383/0001-35, com sede na Rodovia BR. 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, CEP 45450-000 - TEL. 73-3254-0113, na cidade de Gandu, Estado da Bahia, participante da Chamada Publica, nº 001/2024, para aquisição de generos alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Diante mão, salienta-se que nos termos do inciso I do artigo 165 da Lei 14.133 de 2021 cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que declare o vencedor do certame.

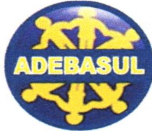
No caso em tela, a decisão ocorreu em 10 de abril de 2024 em sessão de Chamada Pública. O prazo para inrterpor recurso decorre em 15 de abril de 2024.

Demomstrado, portanto, a tempestividade do presente recurso.

**1. DA SÍNTESE DOS FATOS**

No dia dez do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 09h36min, foi realizada a Chamada Pública 001/2024 tendo como participantes da presente licitação 1- A Associação Dos Pequenos Agricultores E Agricultoras Familiares Do Município De Wenceslau Guimarães, CNPJ -14.749.061/0001-60, representada pelo Sr. Cláudio de Oliveira Silva, CPF -002.028.085-80 e, 2 – Associação Do Desenvolvimento Do Baixo Sul – ADEBASUL.

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu -Bahia, CEP: 45450-000  
Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com



## ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

**CNPJ: 03.628.383/0001-35**

**GANDU - BAHIA**

Após análise das documentações foi constatado pela Comissão de Licitação que o dois Grupos Formais preencheram todos os requisitos habilitação exigidos no Edital.

A recorrente se manifestou, contestando a falta de documentação, alegando possíveis irregularidades nos documentos analisados na fase de habilitação apresentados pela Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do Município de Wenceslau Guimarães.

Contudo, a recorrida sagrou-se vencedora do mesmo não estando apta na fase de habilitação.

### 2. DAS RAZÕES DO RECURSO.

Preliminarmente, é imperioso destacar que a Chamada Pública é um procedimento administrativo composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública seleciona as propostas dos produtores da agricultura familiar que que se enquadrem nas disposições da lei 11.326/2006. Assim também, como cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.”

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles:

“A escolha da proposta deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que são correlatos.”

No que se refere a ADEBASUL, qualificada nos autos, associação produtora e processadora da matéria prima, encontra-se devidamente **registrada** no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, **sob o Nº 001019-7**, de solicitação eletrônica, Nº 00128476/2020, além dos registros sanitários, devidamente apresentados na sessão do dia 10 de abril de 2024 do referido processo e juntada aos autos (em anexos).

De pronto, concluímos que não há como falar em inabilitação da recorrente pelos motivos citados, pois a ADEBASUL encontra-se de acordo com os requisitos do edital, conforme citado em Ata.

Todavia, salientamos que a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do Município de Wenceslau Guimarães/Ba declarada vencedora do certame não possui documentação necessária para fase de habilitação, principalmente no que se refere ao Registro do MAPA, documento imprescindível quando se trata de comercialização de frutas processadas (**Polpas e Massas de frutas**) a serem adquiridos para o alunado do PNAE, conforme a redação do artigo 40 RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020.

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu -Bahia, CEP: 45450-000  
Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com





## ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

É sabido que, de acordo com a lei 13.648 de 2018, em seu "Art. 2º a produção de polpa e suco de frutas em estabelecimento familiar rural deve ser feita com matéria-prima produzida exclusivamente no estabelecimento familiar rural e em quantidade máxima estabelecida para cada produto conforme norma regulamentadora, já o Art. 5º estabelece que: "os estabelecimentos familiares rurais, a produção de polpa e suco de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e 7.678, de 8 de novembro de 1988, ou normas que as substituam, e nas normas regulamentadoras."

Assim, é importante ressaltar que: "às infrações ao disposto nesta Lei aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas no art. 9º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994", conforme P.Ú. do artigo 5º da lei 13.648 de 2018.

Ademais, como consta em Ata, além de não apresentar o MAPA, a Associação Dos Produtores Rurais de Wenceslau Guimarães-Ba não apresentou a certidão de Alvará de Funcionamento, nem a certidão de Alvará Sanitário, requisito imprescindível para tornar-se habilitado no referido processo. Conforme artigo 40 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE 2020.

Portanto, a Associação Dos Produtores Rurais de Wenceslau Guimarães-Ba, não observou os requisitos mínimos exigidos pela Lei 13.648 de 2018 para as associações/cooperativas que produzem a matéria prima devendo assim, ser portadora das condições sanitárias atendidas junto aos órgãos competentes, além de outros requisitos disposto no Caderno de Compras da Agricultura Familiar, pág. 54 e ss.

assim consta:

"Os produtos que sofrem algum tipo de processamento devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida por um dos seguintes serviços de inspeção e controle: a. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou seus postos (VISAs estaduais, distrital, municipais) – responsável pela avaliação sanitária no comércio varejista de produtos de origem vegetal, animal e demais produtos processados."

Por fim, por estar em desacordo com as regras do edital, levando em consideração os princípios da Administração Pública, principalmente pelo princípio a **Vinculação ao Edital**, que assim dispõe: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato." Dessa forma, a citada COOPERATIVA, fica impossibilitada para apresentar proposta, visto que foi constatado o não cumprimento dos requisitos procedimentais.

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu -Bahia, CEP: 45450-000  
Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com



## ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL

CNPJ: 03.628.383/0001-35

GANDU - BAHIA

### 3. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste **RECURSO** solicitamos como legítima justiça que:

- A- A peça recursal da **RECORRENTE** seja conhecida, para **no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE** sagrando-se vencedora do edital pelos fundamentos expostos:
- B- Inabilitação da recorrida por falta de apresentação do MAPA conforme artigo 40 RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020
- C- Inabilitação da recorrida por falta de apresentação da certidão de Alvará Sanitário conforme artigo 5º da 13.648 de 2018 e Leis nº 8.918, de 14 de julho de 1994 , e 7.678, de 8 de novembro de 1988
- D- Seja reformada a decisão que declarou como vencedora a Associação Dos Pequenos Agricultores Familiares Do Município de Wenceslau Guimarães/Ba conforme motivos consignados neste recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital em especial ao passo que não cumpre as nomas da Lei.
- E- Seja declarada vencedora A Associação do Desenvolvimento do Baixo Sul – ADEBASUL, tendo em vista o cumprimento das normas do edital em especial ao passo que cumpre as nomas e leis que regem esse certeme.

Pede deferimento.

Gandu/ Bahia 15 de abril de 2024

ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL- ADEBASUL

**JERONIAS  
LIBANIO DOS  
SANTOS:012  
14046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS:0124046509  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CRF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR CERTIFICADORA NUNES, OU=PF-e-Signat, OU=0713285000120, CN=JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS:01214046509  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.04.15 09:49:55 -0300  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.1.0

REPRESENTANTE LEGAL

Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana, Gandu -Bahia, CEP: 45450-000  
Tel: (73)3254-0133- Cel: (73) 99935-3713/99950-2607 Email: adebasul@gmail.com/adebasul@outlook.com





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7**

O estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00128476/2020		
CPF/CNPJ Nº	03.628.383/0001-35		
Localizado a:	M Gandu, Nº Nº S/Nº, RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº.		
Bairro:		Município:	Gandu
UF:	BA	CEP:	45450-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	04/01/2021

Concedido em: 04/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 04/01/2031

Renovado em:

Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2021



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000010**

O Produto:	POLPA DE MANGA			
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT			
De Solicitação Eletrônica:	00006465/2021			
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL			
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35			
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº			
Bairro:	Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 20/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 20/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/01/2021, às 21:23, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEWCXQ-HLGK-1FI5-NWIW

Página 1 / 1





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000009**

O Produto:	POLPA DE GRAVIOLA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00006464/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 20/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 20/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/01/2021, às 21:16, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE3KBC-3P9N-ECCF-2IOL

Página 1 / 1



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000008**

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004221/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 22:26, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE3RGY-H38C-MY7Z-PKE4

Página 1 / 1



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000003**

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004213/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 21:52, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADELD45-UMKZ-EEN6-ZR9I

Página 1 / 1



Secretaria da  
**Saúde**  
Departamento de Vigilância Sanitária Municipal - VISAM

### ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº	018/2024
VALIDADE	31/12/2024

O Diretor da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de acordo com a Legislação Sanitária Vigente e, conforme o Processo nº **018** concede Licença de Funcionamento a:

Razão Social / Nome: **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL ADEBASUL**

Nome Fantasia: **ADEBASUL**

CNPJ/CPF: **03628383/0001-35**

Endereço: **BR 101 KM 371**

Bairro: **PERIMETRO URBANO**

Cidade/UF: **GANDU – BA.**

Responsável Legal: **JERONIAS LIBÂNIO DOS SANTOS**

CPF: **012.140.465-09**

Responsável Técnico: **LUCAS TEIXEIRA SANTOS**

Nº Registro no Conselho:  
**CREA/BA Nº0504281836**

Observações:


**Gandu, 17 de janeiro de 2024.**


Fabrizio Ronaly Pinheiro de Brito  
Gerente de Vig. Sanitária e Ambiental  
Portaria: 136/2022, Mat. 242609


**DIRETOR**

**NOTA:**

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PERÍODO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

 Rua Reinan Baleeiro, S/Nº  
Gandu-BA - CEP: 45.450-000  
CNPJ: 14.195.358/0001-21

 73. **3254-2073**  
73. **99905-6174**

 visangandu@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 14.195.358/0001-21  
Endereço: Rua Manoel Libanio da Silva Nº 20 - CENTRO  
CEP: 45450000 Telefone: (73) 3254-2093

Gandu, 19 de Janeiro de 2024

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

A PREFEITURA DE GANDU, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:  
ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL  
ADEBASUL

CPF/CNPJ: 03.628.383/0001-35

Inscrição Municipal: 004984

ENDEREÇO: RODOVIA RODOVIA BR 101 KM 371 , 0 - RODOVIA BR 101

### ATIVIDADE PRINCIPAL

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira: DE: 2ª A 6ª DAS 08:00 ÀS 18:00 SÁBADO DAS 08:00 ÀS 13:00.

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS  
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO  
6499999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA  
8541400 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
9101500 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS  
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Autenticação Eletrônica:  
353468396099

Alvará Nº 5797/2024



### OBSERVAÇÕES:

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.  
VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

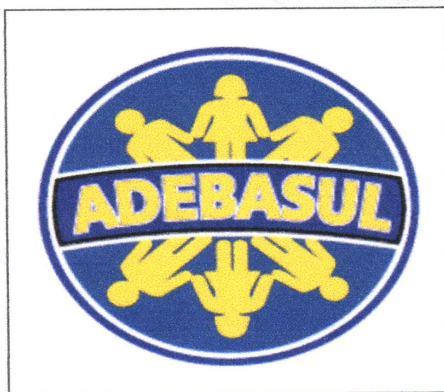


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307543

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/11/2020  
Data da concessão: 30/11/2021  
Fim da vigência: 30/11/2031

Titular: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL -  
ADEBASUL [BR/BA]  
CNPJ: 03628383000135  
Endereço: BR-101, Gandu - BA, , Brasil, 45450-000, Gandu, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 26.1.1, 26.1.14, 29.1.2 e 29.1.4  
NCL(11): 29  
Especificação: Concentrados à base de frutas para cozinhar;Frutas congeladas;Frutas em conserva;Frutas enlatadas;Frutas processadas;Geleias de frutas;Pedacos de fruta;Polpas de frutas (da classe 29)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 921307543**

Rio de Janeiro, 30/11/2021

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

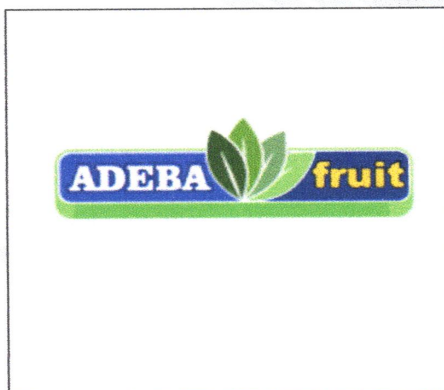


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307497

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/11/2020  
Data da concessão: 30/11/2021  
Fim da vigência: 30/11/2031

Titular: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL -  
ADEBASUL [BR/BA]  
CNPJ: 03628383000135  
Endereço: BR-101, Gandu - BA, , Brasil, 45450-000, Gandu, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 5.3.13, 5.3.15, 27.5.9, 29.1.3 e 29.1.4  
NCL(11): 29  
Especificação: Concentrados à base de frutas para cozinhar;Frutas congeladas;Frutas em conserva;Frutas enlatadas;Frutas processadas;Geleias de frutas;Geleias para uso alimentar;Pedacos de fruta;Polpas de frutas (da classe 29)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307497

Rio de Janeiro, 30/11/2021

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.